



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 571/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valceia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	137/2019
Decreto Nº.....	138/2019
Decreto Nº.....	139/2019
Extrato Contrato Nº.....	174/2019
Extrato Contrato Nº.....	187/2019
Extrato Contrato Nº.....	188/2019
Extrato Contrato Nº.....	189/2019
Extrato Contrato Nº.....	192/2019
Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	039/2019
Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	045/2019
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	041/2019
Termo de Ratificação - Inexigibilidade Nº.....	009/2019
Câmara Municipal	
Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....	009/2019
Extrato da Ratificação – Dispensa Nº.....	009/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137 DE 29 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de

que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos - Educação

R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para o dia 23 de julho de 2019.

Água Clara – MS, 29 de julho de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138 DE 29 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Administração o valor de R\$ 17.899,82 (Dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos
e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 17.899,82

Sub-Total:R\$ 17.899,82

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos
e Material Permanente



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 571/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2019.

ANO III

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 20.764,03

Sub-Total: R\$ 20.764,03

Total Parcial Suplementado: R\$ 38.663,85

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 17.899,82

Sub-Total: R\$ 17.899,82

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 20.764,03

Sub-Total: R\$ 20.764,03

Total Parcial Reduzido: R\$ 38.663,85

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 29 de julho de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139/2019

Declara visita de hóspede oficial ao Município de Água Clara/MS, os ilustres visitantes que menciona.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Ilustre visita oficial do Governador do Rotary Internacional do Distrito 4470, Senhor ANTONIO ELISEO CABALLERO SENA e de sua digníssima esposa, Senhora Embaixatriz GLÓRIA MOTTA, em nossa cidade;

CONSIDERANDO que a visita do ilustre casal só faz dignificar nossa cidade e consolidar o espírito de fraternidade e companheirismo entre os rotarianos de toda região;

DECRETA:

Art. 1º São declarados hóspedes oficiais do Município de Água Clara, o Senhor ANTONIO ELISEO CABALLERO SENA - Governador do Rotary Internacional do Distrito 4470, e da sua digníssima esposa Senhora Embaixatriz GLÓRIA MOTTA, por ocasião de sua visita em nossa cidade, a ser realizada no dia 30 de Julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho de do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 174/2019.

Processo Administrativo Nº.: 100/2019.

Pregão Presencial Nº.: 030/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELE-ME.

Objeto – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de acompanhamento, cadastramento, análise, importação do XML e envio de remessa de dados iniciais, plano de cargos, remuneração e quadro de pessoal ao "SICAP" sistema informatizado de controle de atos de pessoal do TCE/MS, referente ao período de 2014 à 2018, com informações e orientações do envio simultâneo do ano de 2019 e orientação e capacitação das novas obrigações com relação ao e-social conforme layout disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para atender as necessidades do Município de Água Clara – MS.

Valor: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos).

Vigência: A vigência do contrato será até 12(doze) meses, contados a partir da ordem de Serviço, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Data: 09/07/2019.

Assinam: - **Contratante:** Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Rozilda Queiroz Vida - Secretaria Municipal de Administração. **Empresa Contratada:** OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELE-ME - Orginio Cesar de Medeiros Teixeira.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019.

Processo Administrativo nº 080/2019.

Tomada de Preços nº 001/2019.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Let's Comunicação integrada - Eireli - EPP. OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo aplicado o Desconto de 40 (quarenta por cento) sobre a tabela SINAPRO e honorários de 10 (dez) por cento relativos à supervisão de produção externa. VIGÊNCIA: A Vigência do Contrato será por 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA: 19/07/2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde - Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: Let's Comunicação integrada - Eireli - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2019.

Processo Administrativo nº 080/2019.

Tomada de Preços nº 001/2019.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa Let's Comunicação integrada - Eireli - EPP. OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 571/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2019.

ANO III

planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo aplicado o Desconto de 40 (quarenta por cento) sobre a tabela SINAPRO e honorários de 10 (dez) por cento relativos à supervisão de produção externa. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será por 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA: 19/07/2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Ana Claudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Let's Comunicação Integrada – Eireli – EPP.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2019.

Processo Administrativo nº 080/2019.

Tomada de Preços nº 001/2019.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Let's Comunicação Integrada – Eireli – EPP. OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo aplicado o Desconto de 40 (quarenta por cento) sobre a tabela SINAPRO e honorários de 10 (dez) por cento relativos à supervisão de produção externa. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será por 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA: 19/07/2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal/ Secretaria Municipal de Infraestrutura - Sr. Waldenir Ferreira Lino, Secretaria Municipal de Educação - Sr.^a Sonia Mara Nogueira - Gabinete do Prefeito - Secretaria Municipal de Esportes - Sr. Esio Vicente de Matos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Sr. Rodrigo Cordeiro de Matos, Secretaria Municipal de Cultura – Sr. Sand Demmis Donero. Empresa Contratada: Let's Comunicação Integrada – Eireli – EPP.

EXTRATO DO CONTRATO N. 192/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 064/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 003/2019

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS E SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO – Repasse financeiro para o SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para a realização de cursos de qualificação profissional (operador de máquinas de colheita florestal, corte e costura, panificação e confeitaria), conforme plano de trabalho.

VALOR MENSAL DO REPASSE: R\$ 7.037,00 (sete mil e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: O Termo de Colaboração terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Reduzido 0550

01.005.- Secretaria Municipal de Educação

12.122.039.2044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte: 101.000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos

Valor: R\$ 84.446,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)

Valor para o ano de 2019 R\$ 35.185,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais)

Valor para o ano de 2020 R\$ 49.261,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais)

DATA: 29 de junho de 2019

SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente - Edvaldo Alves de Queiroz
Pelo Colaborador - Rodolpho Caesar Mangialardo

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 116/2019.

Pregão Presencial Nº. 039/2019.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 039/2019, cujo o OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Empresa Vencedor Adjudicada no Menor Valor Por Item: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 08.265.264/0001-89. VALOR: R\$407.830,00 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e trinta reais). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R\$407.830,00 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e trinta reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Água Clara/MS, 26 de julho de 2019.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 045/2019, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO, VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, **ADJUDICANDO** a empresa: **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 18.519.893/000141, para execução dos serviços licitados, sendo que para tanto a empresa adjudicada pagará ao



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 571/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2019.

ANO III

município o valor de **R\$ 468.715,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e quinze reais).**

Água Clara/MS, 29 de julho de 2019.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 137/2019.

Pregão Presencial nº 041/2019.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (item). OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09 de agosto de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 26 de julho de 2019.

Marcos Antônio Garcia

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 25, § 1º c/c art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA -TRIBUTÁRIA envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS) e administração tributária, com vistas ao aumento do índice definitivo do Município no repasse do ICMS do exercício de 2020, “Ad exitum”, conforme solicitação Secretaria Municipal de Finanças.

Processo Administrativo Nº.: 154/2019.

Inexigibilidade de Licitação Nº: 009/2019.

Valor Global: R\$ O pagamento será “ad exitum”, apenas se obtiver êxito no aumento do repasse do valor do ICMS ao Município, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor do incremento conseguido por meio de recurso administrativo.

CNPJ: nº 18.251.928/0001-04.

Empresa Contratada: PIMENTEL, MOCHI & BENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Água Clara- MS, de 29 de julho de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

OBJETO: Empresa especializada para aquisição de equipamentos de áudio para estruturação da Câmara Municipal de -Água Clara- MS, conforme especificações do Termo de Referência.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara- MS, Sr. Saylon Cristiano de Moraes, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer do Setor Jurídico da Câmara Municipal, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para aquisição dos produtos solicitados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 009/2019, Processo Administrativo nº 012/2019, para que produza todos os efeitos legais, com a empresa Eletrônica Concord Ltda, fornecedor escolhido e justificado por ter apresentado o menor valor global.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: ELETRÔNICA CONCORD LTDA

CNPJ Nº: 03.276.201/0001-04

MENOR VALOR GLOBAL: 2.585,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara/MS, 24 dias do mês de Julho de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes

Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara

CONTRATADA: Eletrônica Concord Ltda.

CNPJ Nº 03.276.201/0001-04

OBJETO: Empresa especializada para aquisição de equipamentos de áudio para estruturação da Câmara Municipal de -Água Clara- MS, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE R\$ 2.585,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 24 de Julho de 2019.

Marta Rosa dos Santos

Presidente da CPL